RS PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução n° 02, de 7 de novembro de 2016

Aprova o quadro de pessoal de provimento por livre nomeação da RS-Prev e fixa as remunerações das respectivas funções.

O **Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev**, no uso de suas atribuições, registra que o Conselho Deliberativo, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de novembro de 2016, com fundamento nos arts. 4º, § 2º, II, 5º, § 1º, 8º e 9º da Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e nos arts. 5º, II e § 5º, 39 e 41, VII, do Estatuto, RESOLVEU:

Art. 1º O quadro de pessoal de provimento por livre nomeação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev e as remunerações das respectivas funções observarão o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O quadro de pessoal e as remunerações a que se refere o caput deste artigo são os previstos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo de origem, o servidor estatutário cedido à RS-Prev para exercer função constante do quadro de pessoal de que trata esta Resolução perceberá, à sua escolha:

I – a remuneração de seu cargo de origem acrescida de 60 % (sessenta por cento) do valor definido no Anexo Único desta Resolução para a respectiva função, observados os limites previstos no mesmo Anexo Único; ou

II – a remuneração de seu cargo de origem acrescida da diferença entre o valor definido no Anexo Único desta Resolução e a referida remuneração.

Parágrafo único. A RS-Prev promoverá o ressarcimento ao cedente da remuneração correspondente ao cargo de origem do servidor.

RS PREV

Art. 3º Para os fins do disposto no § 6º do art. 5º do Estatuto, será divulgada, na página da RS-Prev na internet, o inteiro teor da presente Resolução, juntamente com a relação dos nomes dos ocupantes das funções descritas no quadro de pessoal a que se refere o Anexo Único.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Presidente

RS PREV

Anexo Único

Quadro de Pessoal de Provimento por Livre Nomeação

Função	Quantitativo	Remuneração	Limite - Servidor Adido
Coordenador	1 (um)	R$ 5.000,00	R$ 9.000,00
Analista	4 (quatro)	R$ 4.000,00	R$ 7.200,00
Assistente	1 (um)	R$ 2.500,00	R$ 4.500,00
	TOTAL: 6 (seis)		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
COORDENADOR: Escolaridade: Nível Superior, preferencialmente com pós-graduação. ATIVIDADES GERAIS: Desempenhar atividades de natureza técnica, de nível superior, necessárias ao exercício das competências legais, estatutárias e regimentais da RS-Prev, compatíveis com a área de atuação, compreendendo coordenar, supervisionar, elaborar, acompanhar, realizar estudos, emitir relatórios e outras atividades da respectiva área de atuação.
ANALISTA: Escolaridade: Nível Superior. ATIVIDADES GERAIS: Desempenhar atividades de natureza técnica, de nível superior, necessárias ao exercício das competências legais, estatutárias e regimentais da RS-Prev, compatíveis com a área de atuação, compreendendo realizar pesquisas, estudos e análises, emitir relatórios técnicos, elaborar planilhas, controles e outras atividades da respectiva área de atuação.
ASSISTENTE: Escolaridade: Nível Médio. ATIVIDADES GERAIS: Desempenhar as atividades necessárias ao exercício das competências legais, estatutárias e regimentais da RS-Prev, compatíveis com a área de atuação, compreendendo dar suporte e prestar auxílio nas atividades rotineiras, receber e arquivar documentos, realizar estudos, preparar relatórios, planilhas, controles e outras atividades da respectiva área de atuação.

Funções atualmente providas pela RS-Prev (Estatuto, art. 5º, § 6º)

Função	Nome
Coordenador	Felipe Tavares Milach
Analista	Daiana Cunha
Analista	Priscila Benazzi Hoffmann
Assistente	Karen Castro Preuss